



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

EDITAL N.º 2/2020/CCST/CCURSO/GE/PSO/REI/IFTO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

INSCRIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DE TCC I 2020/1 DO CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO DE GESTÃO DE TI DO IFTO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

O SUPERVISOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO DE GESTÃO DE TI DO CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA Nº 365/2019/PSO/REI/IFTO, de 09 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna público as datas referentes à elaboração, avaliação e entrega da formalização dos projetos de pesquisa e artigos científicos no semestre de 2020/1, para os alunos do curso Superior Tecnológico de Gestão de TI, nos termos do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) do Curso Tecnológico em Gestão de TI do Campus de Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

1.2. Este edital teve como base para sua construção o REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO.

1.3. O TCC, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Tecnólogo em Gestão de TI no âmbito do Curso Superior Tecnológico de Gestão de TI do Campus de Paraíso do Tocantins do IFTO.

1.4. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Poderão submeter propostas neste edital os alunos do curso Superior Tecnológico em Gestão de TI regularmente matriculados. O orientador deve ser escolhido dentre os professores que compõem o Colegiado do Curso Superior Tecnológico em Gestão de TI-IFTO/Paraíso do Tocantins, podendo ter como coorientador, docentes de outros colegiados, desde que condizente com o tema a ser desenvolvido e aprovação da coordenação do curso. Em caso de impedimento do Professor Orientador, a Coordenação do Curso indicará um professor substituto.

2.2. A formalização do TCC I deve ser estruturada conforme Apêndice D (registro de formalização de TCC) do regulamento da organização didático-pedagógica dos cursos de graduação Presenciais do IFTO disponível no [site do IFTO](#).

2.3. Quando o TCC I possuir coorientador, além da formalização do TCC o aluno deverá entregar o convite do coorientador estruturado conforme Apêndice M do regulamento da

organização didático-pedagógica dos cursos de graduação Presenciais do IFTO disponível no [site do IFTO](#).

2.4. A elaboração do TCC I deve ser estruturada conforme Apêndice E do regulamento da organização didático-pedagógica dos cursos de graduação Presenciais do IFTO disponível no [site do IFTO](#) seguindo formatação da ABNT.

2.5. A formalização de TCC I e convite do coorientador (se houver), deverão ser protocolados no IFTO/Paraíso do Tocantins, e encaminhados à supervisão de TCCs em nome da Supervisão de Trabalhos de Conclusão de Curso Superior Tecnológico em Gestão de TI.

2.6. A formalização do TCC I será apresentada ao colegiado, que ficará responsável pela avaliação da viabilidade e aprovação ou não da mesma. Em caso de não aprovação, o aluno será comunicado oficialmente, e terá um prazo adicional de 15 dias, após a divulgação do resultado para reapresentá-la.

3. CRONOGRAMA

3.1. As etapas de entrega da formalização do TCC I e avaliação, devem seguir rigorosamente as seguintes datas:

Atividades	Prazos
Período para protocolar a formalização do TCC I	10/02/2020 a 14/02/2020
Resultado da homologação	18/02/2020

Ivo Sócrates Moraes de Oliveira

Professor EBTT/Supervisor de Trabalho de Conclusão de Curso de Gestão de TI
Port: Nº 365/2019



Documento assinado eletronicamente por **Ivo Sócrates Moraes de Oliveira, Supervisor**, em 07/02/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0923430** e o código CRC **549ACD41**.



Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO
(63) 3361-0300
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br